



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

24/10/2023, 10:18

se.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº 281/2023**

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2023.

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

Processo: 36805/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 23/10/2023 17:26:39

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 8451/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 281/2023.

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 174/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

EXECUTIVO Nº 068/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 174/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 68/2022 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS INTEGRANTES DO GRUPO DO MAGISTÉRIO**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **23/10/2023**.

**Respeitosamente,**

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 174/2023  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 68/2023  
PROCESSO Nº 2970/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 68**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS INTEGRANTES DO  
GRUPO DO MAGISTÉRIO.**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) aos servidores municipais, estatutários, celetistas e contratados temporários, que compõem o Magistério Público Municipal de Cariacica, a partir de 1º de outubro de 2023.

**Parágrafo único.** O reajuste previsto no caput do artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas do Magistério Público Municipal de Cariacica, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

1





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 174/2023  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 68/2023  
PROCESSO Nº 2970/2023

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 23 de outubro de 2023.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**FLÁVIO ROBERTO DA SILVA**  
2º Secretário em exercício

